

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 003 /2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 048 1103 2025
Camila Lima
Responsável pelo Protocolo

A Mesa Diretora da Câmara de Morada Nova – CE, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COM BASE NO ART. 37, X, DA CF/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal, aos Agentes Legislativos (Agentes Administrativos) e Auxiliar de Serviços Legislativo Diversos I (Auxiliar de Serviços Gerais), que tem salário diferenciado por força de Resolução, que precisam de reajuste salarial em consonância ao Art. 92 da Lei Orgânica deste município.

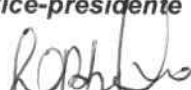
Vale ressaltar que o índice utilizado para correção monetária dos mencionados cargos é o mesmo Índice utilizado pelo Governo do Município de Morada Nova (CE), para fins de reajuste de salário de seus servidores.

Ao ensejo renovamos expressões de elevado apreço a Vossas Excelências.

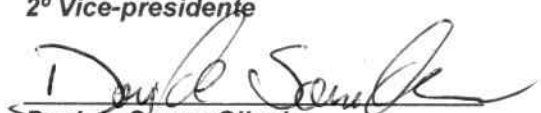
Respeitosamente,


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Presidente


Francisca Aurijane Martins da Cunha
1º Vice-presidente


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária


Cláudio Roberto Chaves da Silva
2º Vice-presidente


Davi de Sousa Oliveira
2ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA
A CASA DO POVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025, EM 10 DE MARÇO DE 2024.

OBJETO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COM BASE NO ART. 37, X, DA CF/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, Inciso I do RICMMN, c/c o Art. 82, Inciso XIII da LOMMN, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova – CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial nos vencimentos, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente ao índice de reajuste INPC/IBGE do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, aos vencimentos dos Servidores Efetivos ocupantes dos cargos de Agentes Legislativos (Agentes Administrativos) e Auxiliar de Serviços Legislativo Diversos I (Auxiliar de Serviços Gerais), neste Poder Legislativo, na forma prevista em Lei, desde o mês de janeiro de 2025.

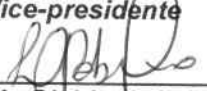
Art. 2º. As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, em 10 de março de 2024.


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Presidente


Francisca Aurifane Martins da Cunha
1º Vice-presidente


Lúcia Gléidevânia Rabelo
1ª Secretária


Cláudio Roberto Chaves da Silva
2º Vice-presidente


Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário